

# DIRETRIZES PARA OBRAS

Protocolo nº 17

(21.02.2022 / Rev.04)

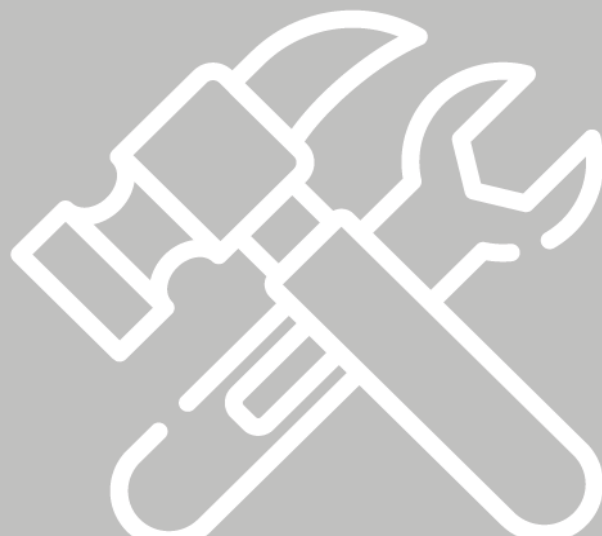
Responsáveis pela elaboração:

*Virginia Lúcia Gouveia e Silva*

*Wougran Estefanis Oliveira Timóteo*

*Helder Moreira de Oliveira Segundo*

*Bruno Cursino de Vasconcelos*



## 17 | DIRETRIZES PARA OBRAS

<b>Âmbito de aplicação:</b>	Interno (Canteiro das obras do IFPE)
<b>Beneficiários:</b>	Equipe de Fiscalização Técnico-Administrativa, Contratadas/trabalhadores para a execução das obras, fornecedores de materiais e insumos e visitantes, para o retorno das atividades.
<b>Referências técnico - científica (Citar documento base / órgão de origem):</b>	Ofício circular SEI nº 1247/2020/ME, de 14/04/2020, do Ministério do Trabalho; Portaria Conjunta ME/SEPT nº 20, de 18/06/2020, do Governo Federal Decreto nº 48.882 DE 03/04/2020, do Governo do Estado de Pernambuco; Decreto nº 49.017, de 11/05/2020, do Governo do Estado de Pernambuco; Portaria Conjunta SES/SDEC nº 09/2020, de 06/06/2020, do Governo do Estado de Pernambuco; DIRETRIZES PARA O COMBATE E RESPOSTA À COVID 19, da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias, Serviço Social da Construção, Sindicato da Habitação e Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo. Cartilha “Novo Corona vírus - Recomendações para o ambiente de trabalho na indústria da construção”, da Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC; Portaria SEE nº 3777, de 15 de Julho de 2021, do Governo do Estado de Pernambuco. Portaria Inerministerial MTP/MS N° 14, de 20 de janeiro de 2022.
<b>Objetivos / Propósitos do Protocolo:</b>	Instituir e promover ações para prevenção de contágio do COVID-19 durante as ações desenvolvidas nos canteiros das obras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, através de medidas não farmacológicas.
<b>Responsáveis pela elaboração / revisão (Nome / Siape):</b>	Virginia Lúcia Gouveia e Silva/ 275.241 Wougran Estefanis de Oliveira Timóteo/ 242.6177 Helder Moreira de Oliveira Segundo/314.3700 Bruno Cursino de Vasconcelos/258.3682
<b>Local de aplicação/ Responsável pela Aplicação:</b>	Canteiros das obras dos campi do IFPE / Departamento de Obras e Projetos-DOPE.

Considerando que a pandemia do Covid-19 (Corona vírus) exigiu ação imediata por parte de toda a sociedade e, por conseguinte, impactando também as atividades desenvolvidas nos canteiros das obras do IFPE e, de forma mais direta, nas relacionadas à fiscalização/vistoria técnica.

### 1. ORIENTAÇÕES PARA A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DE OBRAS

#### *Descrição das Ações e Tarefas (Passo a Passo para Aplicação)*

- Passo 1** Participar do treinamento promovido pelo Departamento de Obras e Projetos, sobre as medidas de proteção para evitar a propagação da covid-19.
- Passo 2** Utilizar a máscara protetora semi-facial apropriada, durante o trajeto até a obra, sendo facultado o uso adicional de outros equipamentos de proteção individual relacionados à covid-19. Para adentrar o canteiro da obra, obrigatoriamente, deverá estar usando tal máscara e, durante sua permanência no mesmo, trocá-la em intervalos de duas a quatro horas, a depender da intensidade das ações a serem desenvolvidas durante o trabalho de fiscalização/vistoria.
- Passo 3** Utilizar álcool em gel a 70% para a higienização das mãos, durante o deslocamento até a obra, e ainda na entrada e saída do veículo.

**COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |**  
**PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

- ▮ **Passo 4** Antes de sair para a obra e na volta da mesma, desinfetar os calçados com água sanitária ou solução de hipoclorito de sódio com concentração maior que 2%, de acordo com o protocolo 4 do IFPE.
- ▮ **Passo 5** Certificar-se com o motorista de que o veículo oficial está devidamente higienizado, conforme Protocolo 19 - IFPE.
- ▮ **Passo 6** Quando utilizar o veículo oficial nos deslocamentos às obras transportar no máximo quatro ocupantes nos automóveis, incluindo o motorista, sendo dois ocupantes no banco traseiro e todos devem estar adotando medidas de proteção.
- ▮ **Passo 7** Quando estiver no canteiro de obras deverá manter o distanciamento mínimo de 1 metro das pessoas com quem precisará fazer contato.
- ▮ **Passo 8** Higienizar as mãos, a cada meia hora, com álcool em gel a 70%, ou lavá-las por 20 segundos, com água e sabão, pelo menos enquanto estiver circulando no canteiro da obra, evitando colocá-las no rosto.
- ▮ **Passo 9** Se por acaso, sentir sintomas da doença, tais como: febre (aferida com termômetro e temperatura igual ou superior a 37,8 graus), tosse, cansaço ou falta de ar, distúrbios olfativos e gustativos, calafrios, dor de garganta e de cabeça, coriza, diarreia, dispneia e/ou desconforto respiratório ou pressão ou dor persistente no tórax e dispneia e/ou desconforto respiratório ou pressão ou dor persistente no tórax deve: suspender imediatamente a atividade presencial de fiscalização/vistoria técnica, procurar o serviço de saúde, adotar as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 10 dias de afastamento desde o início dos sintomas, para confirmar se está com a doença ou não, por meio de atestado médico e/ou comunicar por escrito o laudo do exame à titular do DOPE. Este período deve ser reduzido para 07 dias desde que estejam sem febre há 24 horas, sem o uso de medicamento antitérmicos, e com remissão dos sinais e sintomas respiratórios.
- ▮ **Passo 10** Se teve contato com familiares contaminados com o vírus, suspender imediatamente a atividade presencial de fiscalização/vistoria técnica, adotar as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 10 dias de afastamento do doente e comunicar por escrito, à titular do DOPE. Este período deve ser reduzido para 07 dias desde que estejam sem febre há 24 horas, sem o uso de medicamento antitérmicos, e com remissão dos sinais e sintomas respiratórios
- ▮ **Passo 11** Se constatar que alguém na obra está com os sintomas da doença, orientar a Contratada a seguir as recomendações do Ministério da Saúde e, informar ao Técnico de Segurança do Trabalho (Fiscal Técnico) do DOPE.
- ▮ **Passo 12** Ao retornar do trabalho, assim que chegar em casa, tomar banho imediatamente e a roupa usada durante o dia, também de pronto, deve ser colocada em processo de higienização;
- ▮ **Passo 13** Manter os ambientes ventilados, com portas e janelas abertas.

Considerando a realização das atividades presenciais pelos trabalhadores das obras do IFPE e os cuidados que devem ser adotados, para além do uso dos uniformes e dos EPI de praxe, com vistas à proteção e integridade física dos mesmos.

Orienta-se que as medidas sanitárias recomendadas pelas autoridades da saúde sejam seguidas, durante as atividades presenciais necessárias, relativas à execução da obra, nesse momento de pandemia e, recomenda-se à Contratada:

## **2. ORIENTAÇÕES ÀS CONTRATADAS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - IFPE**

### ***Descrição das Ações e Tarefas (Passo a Passo para Aplicação)***

O empregador deve manter registro atualizado à disposição dos órgãos de fiscalização com informações sobre:

- a) trabalhadores por faixa etária;
- b) trabalhadores com condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações que podem estar relacionadas a quadros mais graves da Covid-19, de acordo com o subitem g, não permitida a especificação da doença e preservado o sigilo;
- c) casos suspeitos;
- d) casos confirmados;
- e) trabalhadores contatantes próximos afastados; e
- f) medidas tomadas para a adequação dos ambientes de trabalho para a prevenção da Covid-19.
- g) São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

#### **Passo 1**

Adotar checklist individual por funcionário, a ser preenchido diariamente, no início e no término das atividades laborais. Documento este assinado pelas partes, empregado e empregador, contendo:

- A|** As características do funcionário;
- B|** Se esteve em contato com alguém contaminado com o vírus.
- C|** Se apresenta algum sintoma, tais como: febre (aferida com termômetro e temperatura igual ou superior a 37,8 graus), tosse cansaço ou falta de ar, distúrbios olfativos e gustativos, calafrios, dor de garganta e de cabeça, coriza, diarreia, dispneia e/ou desconforto respiratório ou pressão ou dor persistente

**COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |**  
**PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**  
no tórax e dispneia e/ou desconforto respiratório ou pressão ou dor persistente  
no tórax. A aferição da febre deve ser feita no início e no término das  
atividades diárias.

Caso seja constatado algum funcionário com os sintomas previstos  
acima, no item C, a contratada deve:



**Passo 2**

**A|** Seguir as orientações do Ministério da Saúde em acordo com a Portaria  
Inerministerial MTP/MS N° 14, de 20 de janeiro de 2022;

**B|** Liberar o funcionário do trabalho, orientando-o a procurar o serviço  
de saúde.

**C|** Informar ao Técnico de Segurança do Trabalho (fiscal técnico), que  
por sua vez informará ao Comitê de Contingenciamento do IFPE.

Considerando que a atual situação de pandemia demanda o emprego urgente de medidas de  
prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde das pessoas e, especificamente,  
à saúde dos trabalhadores das empresas responsáveis pela execução das obras do IFPE, em  
andamento. Dessa forma, embasados nas recomendações legais e normativas das autoridades da  
Saúde, para o enfrentamento da covid-19 e prevenção dessa doença nos canteiros das obras, a  
Contratada deve:



**Passo 3**

Ofertar treinamento aos seus funcionários, devidamente registrado e  
assinado pelas partes, em locais abertos e mantendo a distância segura  
de 1 metro, orientando quanto à prevenção da covid-19, abordando  
sobre a forma correta de manusear, usar e higienizar os  
equipamentos de proteção individual - EPI, a maneira correta de  
higienizar as mãos, as medidas de distanciamento, o descarte correto  
do material utilizado, e toda a higienização necessária para evitar a  
proliferação do vírus e a consequente propagação da covid- 19.

- ▮ **Passo 4** Afixar cartazes, espalhados em pontos estratégicos da obra, em tamanho compatível à leitura e avisos sobre higiene pessoal e comportamento de risco. (Modelo em anexo).
  
- ▮ **Passo 5** Fornecer, com o devido registro, como de praxe, Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para todos os trabalhadores e orientá-los quanto à sua **higienização**, de modo que logo no início das atividades todos estejam com o uniforme, a máscara e demais EPIs, devidamente higienizados. As máscaras cirúrgicas e de tecido não são consideradas EPI nos termos definidos na Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamentos de Proteção Individual e não substituem os EPI para proteção respiratória, quando indicado seu uso. Elas devem ser fornecidas para todos os trabalhadores e seu uso exigido em ambientes compartilhados ou naqueles em que haja contato com outros trabalhadores ou público.  
  
Utilizar a máscara cirúrgica ou de tecido apropriada, no entanto não excluir o uso de outros equipamentos de proteção individual. Deve ser usada durante o trajeto até a obra e, sobretudo, dentro do canteiro de obras e durante sua permanência no mesmo. Não utilizar a máscara por longo tempo, no máximo de 4 horas, e trocar após esse período e sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada, se houver dificuldade para respirar ou qualquer outra circunstância que sature a máscara ou a deixe imprópria para uso.
  
- ▮ **Passo 6**
  
- ▮ **Passo 7** Orientar, também, sobre o uso adequado do álcool a 70%, considerando seu risco de combustão, que produz chamas invisíveis e pode causar acidentes e queimaduras no corpo. (Dentre outras fontes de consulta, sugere-se o Protocolo 06, no Portal do IFPE).
  
- ▮ **Passo 8** Determinar que os trabalhadores e demais transeuntes da obra, na realização de toda e qualquer atividade, respeitem o distanciamento entre pessoas de 1 metro, inclusive obedecendo às indicações de distanciamentos demarcadas nas calçadas, para a organização de filas de um modo geral e, evitando assim, as aglomerações.
  
- ▮ **Passo 9** Verificar dentre as atividades da obra, quais podem ser executadas em turnos distintos e assim dividir as equipes de trabalho, para não haver aglomeração,
  
- ▮ **Passo 10** Distribuir os postos de trabalho o mais afastado possível, evitando assim o acúmulo de pessoas no mesmo local.
  
- ▮ **Passo 11** Todas as ferramentas, máquinas e equipamentos de uso manual devem ser constantemente limpos e higienizados, utilizando os procedimentos e produtos recomendados, antes e durante a execução dos trabalhos.
  
- ▮ **Passo 12** Determinar que os trabalhadores e demais pessoas que transitam no canteiro da obra, não compartilhem equipamentos, ferramentas, utensílios e objetos de uso pessoal entre si.

**COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |**  
**PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

- Passo 13 Caso o compartilhamento desses objetos seja inevitável, é imprescindível higienizá-los adequadamente, antes de passar para a outra pessoa.
- Passo 14 Adotar providências para que, após o início dos trabalhos, haja a sanitização, com desinfetante contendo cloro ativo ou solução de hipoclorito a 2%, de pisos e paredes do vestiário, dos banheiros e das áreas comuns, procedimento este que deve ser repetido pelo menos duas vezes ao dia.
- Passo 15 Higienizar constantemente, com álcool a 70%, ou com água e sabão, adequando-os às superfícies comuns, tais como: maçanetas, corrimãos, puxadores de armários, banheiros, mesa do refeitório, cadeiras, bancos, bebedouro, caixa de ferramentas, etc.
- Passo 16 Determinar que nos ambientes fechados, tais como escritório, almoxarifado e alojamento, deve ser privilegiada a ventilação natural. No caso do uso de condicionadores de ar, a limpeza dos mesmos deve ser feita constantemente, além disso, deve-se evitar a recirculação de ar.
- Passo 17 Ampliar os espaços de convivência, principalmente dormitórios, refeitório, vestiários e WCs, a fim de evitar aglomerações. Para o caso das obras de construção dos campi, podendo adotar também o uso banheiros químicos.
- Passo 18 Se não houver espaço suficiente para que todos os trabalhadores façam as refeições simultaneamente, deve-se criar turnos alternados para que essa atividade seja desenvolvida, sem riscos de contato e contaminação.
- Passo 19 Distribuir lavatórios com água e sabão, ou álcool em gel a 70%, logo após ao ponto de entrada e ao longo do canteiro da obra, especialmente nas áreas de realização das refeições, e próximos aos banheiros, e escritórios para uso quando do início dos trabalhos e pelo menos a cada duas horas.
- Passo 20 Para o caso das obras de **construção dos campi** do IFPE, instalar reservatórios d'água pelo canteiro, em pontos estratégicos, disponibilizando sabão líquido para uso exclusivo de lavagem das mãos.
- Passo 21 Orientar aos trabalhadores quanto ao uso de garrafas térmicas individuais, com vistas a evitar aglomerações no fluxo de acesso ao bebedouro coletivo.
- Passo 22 Realizar nos **pisos e paredes** das áreas destinadas às refeições, sanitização, com desinfetante contendo cloro ativo ou solução de hipoclorito a 2%, antes e após as refeições, inclusive nos intervalos de cada turno servido.
- Passo 23 Fornecer as refeições dos trabalhadores, em marmitas (quentinhas) e sua distribuição deverá ser em horários intercalados, com a observância da demarcação dos locais das filas, respeitando o distanciamento de 1,5 metros.

**COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |**  
**PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

- ▮ **Passo 24** Determinar que os trabalhadores e demais pessoas que transitam na obra, não compartilhem pratos, copos, talheres, durante as refeições e obedeçam ao distanciamento de 1,5 metros, demarcados nos ambientes utilizados como refeitório.
- ▮ **Passo 25** Determinar que para ter acesso à obra, toda e qualquer pessoa, deverá estar usando máscara. Na recepção do canteiro, sua temperatura deverá ser verificada com termômetro apropriado, e em seguida deverá higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool em gel a 70%, à sua disposição.
- ▮ **Passo 26** Restringir a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no canteiro, especialmente fornecedores de materiais, que, se necessária a entrada, deve ser restrita a ambiente de descarga e deve durar o menor tempo possível. A essas pessoas deve ser oferecida higienização das mãos, com água e sabão ou álcool em gel a 70%, antes de adentrarem à área de descarga.
- ▮ **Passo 27** Determinar que a entrada de visitantes, tenha registro próprio, com os dados coletados pelo (a) agente da recepção, tais como: Nome completo, RG, origem e destino seguinte, finalidade da visita, tipo de transporte utilizado (coletivo ou privado) temperatura e informações acerca de sintomas da doença nos últimos 15 dias, consigo e com pessoas de sua proximidade. (Modelo anexo)
- ▮ **Passo 28** Determinar que os trabalhadores, adotem os procedimentos recomendados, os quais durante a pandemia passam a ser rotina obrigatória, e tema dos **Diálogos Diários de Segurança (DDSs)**, a fim de reforçar a segurança dos mesmos, considerando quatro momentos: CHEGADA NA OBRA, DENTRO DA OBRA; ALMOÇO E DESCANÇO E FINAL DO EXPEDIENTE.

OBS: Em ambientes que todos estejam utilizando máscara deve-se adotar o distanciamento de 1 metro. Já em ambientes com necessidade de retirar a máscara, tais como refeitório, deve-se adotar o distanciamento de 1,5 metros.

#### **CHEGADA NA OBRA**

- Durante o trajeto de casa para o trabalho, utilizar a máscara de proteção, não colocar as mãos no rosto e higienizá-las com álcool em gel a 70%.
- Transpor o portão de acesso ao canteiro já utilizando a máscara de proteção.
- Dirigir-se a recepção para a verificação da temperatura (termômetro infravermelho) antes de entrar na obra.
- Realizar a desinfecção dos calçados, com cloro ativo ou solução de hipoclorito de sódio 2%, em local apropriado, já no canteiro, porém, antes de adentrar a obra.
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, disponível próximo à chapeira antes e depois de bater o ponto.

Respeitar o distanciamento de 1 metro, demarcado no piso, na fila do ponto.

#### **DENTRO DA OBRA**

- Após bater o ponto, dirigir-se ao vestiário, e na saída do mesmo, higienizar as mãos com água e sabão;



**COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |**  
**PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

- Durante o desempenho das atividades, usar obrigatoriamente a máscara de proteção contra a covid-19.
- Os profissionais de funções específicas, tais como: pintor, carpinteiro, ferreiro, gesso, etc., deve utilizar máscara apropriadas, como previsto nas Ordens de Serviço (OS) / Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção (PCMAT).
- Higienizar, pelo menos duas vezes por dia, os equipamentos de proteção individual e coletivos, com água e sabão ou com álcool a 70%, assim como objetos de uso pessoal, por exemplo: a garrafa térmica para consumo de água.
- Higienizar as mãos a cada meia hora.
- Ter o máximo cuidado para não levar as mãos ao rosto, sobretudo nas áreas próximas aos olhos e narinas.

#### **CAFÉ DA MANHÃ - ALMOÇO / DESCANSO**

- De manhã na saída do vestiário, já devidamente uniformizado, higienizar as mãos com água e sabão e dirigir-se à fila, para receber a “quentinha” do café da manhã.
- No final da manhã, na saída do posto de trabalho, higienizar as mãos com água e sabão e dirigir-se à fila, para receber a “quentinha” do almoço.
- Respeitar sempre o distanciamento entre pessoas obedecendo à demarcação dos lugares na fila, para recebimento das refeições.
- No local determinado para a realização das refeições, respeitar o distanciamento entre pessoas obedecendo à demarcação dos lugares nos bancos.
- Ao final das refeições, descartar o material utilizado nas lixeiras apropriadas, instaladas à frente dos ambientes utilizados como refeitório.
- Higienizar as mãos com água e sabão ao sair do lugar das refeições;
- Se não houver espaço suficiente para que todos os trabalhadores façam as refeições ao mesmo tempo, essa atividade deverá ser realizada em turnos alternados, evitando os riscos de contato e contaminação.
- Cumprir a distância de 1,5 metro, no mínimo, do colega de trabalho ou de qualquer outra pessoa, com quem precise manter contato;
- Durante o período da pandemia, as atividades de lazer, geralmente praticadas no intervalo do almoço, deverão respeitar a distância mínima, de 1,5 metros, entre pessoas.
- O momento de descanso, relaxamento, também ocorre no intervalo do almoço e deve ser realizado, respeitando essa distância mínima, de 1,5 metros entre as pessoas.

#### **FINAL DO EXPEDIENTE**

- No início da tarde, deixar a área de descanso, higienizar as mãos com água e sabão e retornar às atividades da obra.
- Todos os cuidados adotados no turno da manhã, durante a execução de suas atividades, o trabalhador deverá repeti-los à tarde.
- No final do expediente, providenciar a limpeza do seu posto de trabalho, e a higienização de seus utensílios, equipamentos de proteção individual e ferramentas de uso pessoal.
- Fazer a sua higienização pessoal no vestiário/banheiro, trocar de roupa e colocar o uniforme em sacola plástica, para a higienização do mesmo, em casa.
- Lavar as mãos com água e sabão na saída do vestiário e dirigir-se à chapeira de ponto, respeitando a fila e obedecendo à demarcação dos lugares.

**COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |**  
**PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

- Após bater ponto, higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%, disponibilizado no local.
- Dirigir-se ao agente de recepção da obra, para a verificação da temperatura (termômetro infravermelho).
- Realizar a desinfecção dos calçados, com cloro ativo ou solução de hipoclorito de sódio 2%, em local apropriado, antes de deixar o canteiro da obra.
- Deixar a obra utilizando a máscara de proteção limpa, e assim deve ser por todo o trajeto, até chegar em casa.
- No caminho de volta para casa, higienizar as mãos constantemente com álcool em gel a 70% e ter o máximo cuidado para não pôr as mãos no rosto.
- Ao chegar em casa, de imediato, deve tomar banho e, também, fazer a higienização das roupas e calçados.
- Manter os ambientes de casa ventilados, com portas e janelas abertas.

▮ **Passo 29**

Todas as ocorrências devem ser registradas e informadas ao Técnico de Segurança do Trabalho (Fiscal Técnico) do DOPE, as quais serão encaminhadas ao Comitê de Contingenciamento do IFPE, do qual o DOPE faz parte.

A aplicação das medidas preventivas apontadas neste Protocolo 17, peça integrante do Plano de Contingenciamento do Instituto Federal de Pernambuco, não exaure todas as medidas cabíveis às obras de construção civil, as quais deverão atender às demais medidas regulatórias estabelecidas pelas autoridades sanitárias competentes e pelos órgãos públicos responsáveis, assim como às orientações emanadas das entidades de classe e Conselho Profissional.

Recife, 21 de Fevereiro de 2022.